



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo
Hora: 15:00 Visto: 12/02/2021

LEI Nº 3.568, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.965,58"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 336.965,58 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para despesas de custeio e capital destinadas às ações e serviços de saúde específicas para COVID-19:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.016 - Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

102	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	Fonte 5	15.448,00
-----	--------------	---------------------	---	---------	-----------

10.301.0005.2.017 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

111	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	Fonte 5	33.250,00
-----	--------------	---------------------	---	---------	-----------

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.078 - Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

139	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	Fonte 5	28.305,00
-----	--------------	--	---	---------	-----------

02.04.03 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0007.2.026 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

146	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	Fonte 5	72.000,00
-----	--------------	---------------------	---	---------	-----------

02.04.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0008.2.028 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

157	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-	Fonte 5	146.705,58
-----	--------------	---------------------	---	---------	------------

02.04.06 - FMS - INVESTIMENTOS

10.301.0010.1.002 - Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. At. Básica

166	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-	Fonte 5	41.257,00
-----	--------------	------------------------------------	---	---------	-----------

TOTAL 336.965,58



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.965,58 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correrão através de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo